

Tipificação resumida: Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso			Cód. Enquadramento: 595-91
Amparo legal: Art. 203, IV			
Tipificação do enquadramento: Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que ultrapassa <i>pela contramão</i> , veículo parado em obediência ao foco do semáforo (regulamentação ou advertência).	Veículo que transita pela contramão, <i>passando</i> outros que estejam parados em fila por obediência ao foco semafórico ou imobilizado por qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: 572-00, art. 186 I Veículo que ultrapassa fila de veículos parados em obediência ao foco do semáforo (regulamentação ou advertência), utilizar enquadramento específico: 608-41, art 211 Veículo que ultrapassa <i>pela contramão</i> outros veículos parados em fila por qualquer outro impedimento à livre circulação que não o de obediência ao foco do semáforo, utilizar enquadramento específico, art. 203 IV	ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem. PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.	Descrever a situação observada.